



Emenda aditiva n. 01/2026 ao Projeto de Lei n. 02/2026

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.134 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 E ESTABELECE O NOVO REGIME JURÍDICO DE FOMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL N' 14.903 DE 27 DE JUNHO DE 2024”.

Art. 1º O §1º do art. 43 da Lei Municipal nº 7.134, de 25 de agosto de 2023, na redação dada pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 02 /2026, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

V – recursos provenientes de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais, bem como de transferências voluntárias destinadas ao financiamento de ações culturais no Município.

Art. 2º O inciso V do §1º do art. 43 passa a vigorar como inciso VI.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo ampliar e fortalecer os mecanismos de financiamento da política cultural do Município, garantindo que recursos provenientes de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais possam ser utilizados no fomento às ações culturais.

A inclusão dessas fontes de financiamento contribui para o fortalecimento das políticas públicas culturais, ampliando as possibilidades de investimento no setor, sem gerar novas despesas obrigatórias ao Poder Executivo.

Além disso, a medida está alinhada ao Marco Regulatório do Fomento à Cultura, que incentiva a diversificação das fontes de financiamento e a cooperação entre os entes federativos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 8 de abril de 2026.

Davi Martins
Vereador Relator

De acordo:

Afonso Monticeli
Vereador

Zé Moraes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757